

EDITAL Nº 02/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec São Roque faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA - MD

Vagas por Disciplina			
Disciplinas	Curso	Vagas	Prof. Responsável
<i>Planejamento e Organização de Eventos</i>	<i>Gestão de Turismo</i>	<i>01 Vaga</i>	<i>Divanil Antunes Urbano</i>
<i>Banco de Dados I</i>	<i>Sistemas para InternetI</i>	<i>01 Vaga</i>	<i>Pedro Antonio Galvão Jr.</i>
<i>Banco de Dados II</i>	<i>Sistemas para InternetI</i>	<i>01 Vaga</i>	<i>Pedro Antonio Galvão Jr.</i>
<i>Ingles V</i>	<i>Gestão Comercial</i>	<i>01 Vaga</i>	<i>Katia Vighy Hanna</i>
<i>Operação e Agenciamento de Viagens</i>	<i>Gestão de Turismo</i>	<i>01 Vaga</i>	<i>Karina Rodrigues Ramazzini</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;

2.5. Ter conta corrente no Banco do Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **01/12/2023 a 08/12/2023**;
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/PiZwDWjxTJ>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.

3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

a. Histórico escolar;

b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/TERMO-DE-COMPROMISSO-DE-MONITORIA-1.docx> (será coletado a assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina:

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberá pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada podendo chegar até o valor de R\$ 170,50 mensais para 4 horas ou R\$ 341,00 para 8 horas;

6.2. As bolsas serão depositadas por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.


Prof. Clóvis de Souza Dias
Diretor Fatec São Roque